



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 07/10/25
Jornal TRIBUNA do INTERIOR
Edição 11.368 Fls. 4

LEI Nº 1512/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENCAO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.528000	IMCREMENTO PAB - E.P.I - LUISA CANZIANI - CUSTEIO c/c 26375-3 (Local 351)		
3.3.90.39.00.00.00(287)	MATERIAL DE CONSUMO	1494	R\$ 108.000,00
3.3.90.39.00.00.00(288)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1494	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 118.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 118.000,00 provenientes de Provável Excesso de arrecadação na fonte 1494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 03 de Outubro de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR